UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE INOVAÇÃO

EDITAL PROPPI Nº 33/2026
APOIO AO REGISTRO DE SOFTWARE E AO DEPÓSITO DE PEDIDOS DE PATENTE

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições e nos termos do Edital PROPPI nº 33/2026, torna pública a relação das propostas de registro de programa de computador e de depósito de pedido de patente de invenção ou de modelo de utilidade submetidas no período de 23 de outubro a 23 de novembro de 2026, conforme o cronograma previsto no item 7 do edital.

Em observância ao item 10.5 do edital, esta publicação contém apenas os dados estritamente necessários à transparência administrativa. Não são divulgados títulos, descrições ou quaisquer informações técnicas das criações, de modo a preservar segredos técnicos e a futura proteção da propriedade intelectual.

Nº	Processo SEI	Proponente	Modalidade de proteção	Situação
01	23107.032866/2026-34	Euclides Xavier Ferreira	Pedido de patente	Em análise
02	23107.002009/2026-18	Eduardo Pacca Luna Mattar	Pedido de patente	Em análise
03	23107.035042/2026-16	Leila Priscila Peters	Pedido de patente	Em análise
04	23107.034920/2026-86	Fernando da Silva Souza	Registro de programa de computador	Em análise
05	23107.033901/2026-32	Ana Beatriz Alvarez Mamani	Registro de programa de computador	Em análise
06	23107.031493/2026-84	Gustavo Silva de Farias	Registro de programa de computador	Em análise

Situação “Em análise”: proposta recebida e em análise individual, nos termos dos itens 1.3, 6.7 e 8.1 do edital.

1. As propostas serão analisadas individualmente pela Comissão de Avaliação e Assessoramento de Inovação, que emitirá parecer técnico, cabendo à PROPPI a decisão (itens 1.3 e 8.1). O prazo de análise é de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da documentação completa, ficando a contagem suspensa em caso de diligência (item 6.7).

2. A decisão será comunicada individualmente a cada proponente no respectivo processo SEI (item 6.8) e poderá: deferir o apoio; aprovar tecnicamente a proposta, condicionando-a à disponibilidade orçamentária; ou indeferir a solicitação, com indicação dos fundamentos (item 8.5).

3. O custeio das taxas oficiais do INPI observará a dotação prevista no item 3.1 e seguirá a ordem de aprovação técnica das propostas e, em caso de empate, a ordem de submissão (item 3.4).

4. Da decisão caberá recurso administrativo fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da ciência, no mesmo processo SEI, mediante o formulário do Anexo III (item 9.1).

5. As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico ddi.proppi@ufac.br, com o assunto “DÚVIDA – EDITAL PROPPI Nº 33/2026 – REGISTRO DE SOFTWARE E DEPÓSITO DE PEDIDOS DE PATENTE” (item 12.5).

Rio Branco, Acre, 24 de novembro de 2026.

Diretoria de Inovação
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação